



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 16/2022

Projeto de lei nº 10/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62.inciso III, da Lei Organica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$78.450,02 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07	FMC - Fundo Municipal de Cultura				
706	13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais	2.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.: 0	
02 00	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 085	ProAC Municípios			
706	13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais	76.450,02		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.: 0 02 00	
02	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 085	ProAC Municípios			

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, que alude o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

Excesso:	Fontes de Recurso	2.000,00
02 00	2.000,00	
Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	76.450,02
02 00	76.450,02	

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual- PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de abril de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI